



**PROCESSO** : 114588/2017  
**INTERESSADOS** : Secretaria Estadual de Infraestrutura e Logística – Sinfra.  
**ASSUNTO** : Auditoria de conformidade junto à Sinfra para avaliar a gestão de contratos administrativos celebrados e vigentes no exercício de 2016. **Ordem cronológica de pagamentos.** Despacho Padrão. ON nº 02/2018-TCEMT.

### INFORMAÇÃO TÉCNICA / DESPACHO DO SECRETÁRIO<sup>1</sup>

Prezado Secretário de Controle Externo,

*Com a implantação do projeto de reestruturação da área técnica, as atuais Secretarias de Controle Externo serão extintas e novas unidades técnicas especializadas em temas de fiscalização e desvinculadas de Conselheiros Relatores serão criadas, conforme deliberação do Colegiado de Membros do TCE/MT.*

*Diante do exposto e em cumprimento à Orientação Normativa nº 2/2018, expedida pelo Comitê Técnico deste Tribunal em 11/07/2018, encaminho o presente processo à Secretaria de Controle Externo responsável pela fiscalização e instrução processual do tema tratado nestes autos: “observância da estrita **ordem cronológica dos pagamentos decorrentes das obrigações contratuais**” da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – Sinfra.*

Ademais, no que se refere à Diligência do Ministério Público de Contas constante nesses autos (Doc. Control-P 98482/2018), registra-se que a auditoria proposta pela Secex da Relatoria do Conselheiro Interino Moisés Maciel não inclui em seu escopo atividade de fiscalização de obras ou qualquer outra abordagem que demande a *expertise* da Secex de Obras e Serviços de Engenharia, mas sim análises pertinentes aos temas de contabilidade e finanças públicas.

Nesse sentido, diante dessa nova estruturação em unidades técnicas especializadas, o tema tratado nesses autos (ordem cronológica dos pagamentos da Sinfra) é pertinente às atribuições da Secex de Administração Estadual, conforme as competências temáticas indicadas na ON nº 02/2018-TCE/MT.

---

<sup>1</sup> Ordem de Serviço Conex-e nº 8081/2018.



## 8. SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL

### 8.1 Competência

- Fiscalização dos atos de gestão das organizações públicas estaduais de Mato Grosso não alcançadas pela atuação das demais Secex.

### 8.2 Temas de fiscalização

- Execução da despesa, não alcançadas pela atuação das demais Secretarias;<sup>20</sup>
- Movimentação financeira;
- **Ordem cronológica de pagamentos;**
- Fiscalização de contratos;

Fonte: ON nº 02/2018-TCE/MT

Secex-Obras, 20 de julho de 2018.

*Assinado digitalmente*

**Emerson Augusto de Campos**

Secretário da Secex-Obras

*Assinado digitalmente*

**Yuri Garcia Silva**

Auditor Público Externo